LEI N° 1.385, DE 04 DE MAIO DE 2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 120.600,00 (CENTO E VINTE MIL E SEISSENTOS REAIS).

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Irati/SC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5°; 167, inciso V da Constituição Federal; e na LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais), conforme dotação abaixo identificada:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$52.600,00
1.720.7000.0000 Transferência da União referentes à FEP R$52.600,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$68.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$68.000,00

Art. 2° Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes superavit financeiro e remanejamento de saldo orçamentário, conforme especificado abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$68.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$68.000,00

08.000 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
08.001.26.782.16.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$52.600,00
1.720.7000.0000 Transferência da União referentes à FEP R$52.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,
nesta data: 04/05/2026. Publicação
Nº 188/2026.
Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

Autógrafo ao Projeto de Lei n° 006/2026.

LEI n° 1.385, de 04/05 /2026.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 120.600,00 (CENTO E VINTE MIL E SEISSENTOS REAIS).

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais), conforme dotação abaixo identificada:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$52.600,00
1.720.7000.0000 Transferência da União referentes à FEP R$52.600,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.18.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$68.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$68.000,00

Art. 2° Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes superavit financeiro e remanejamento de saldo orçamentário, conforme especificado abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$68.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$68.000,00

08.000 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
08.001.26.782.16.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$52.600,00
1.720.7000.0000 Transferência da União referentes à FEP R$52.600,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati - SC, 30 de abril de 2026.

IDANI H. FERRARI
Presidente

KELI C. MALFATTI
1ª Secretária

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

CLAUDIANE D. ESPOSITO
2ª Secretária